



CONCURSO DE SIG “A utilização do QGIS na análise de um estudo de caso” | Regulamento 2021.2022

ENQUADRAMENTO

No âmbito do projeto GIS4Schools (ERASMUS+), será promovido um **Concurso de Sistemas de Informação Geográfica**, subordinado ao tema “A utilização do QGIS na análise de um estudo de caso”. Esta iniciativa pretende melhorar a aprendizagem nas áreas STEAM, introduzindo novas metodologias, visualizar, questionar e interpretar dados para compreender relações, padrões e tendências. Com raízes na ciência da geografia, os SIG relacionam diversos tipos de dados, organizando-os em camadas de informação que podem ser visualizadas através de mapas o que permitem aos utilizadores tomar decisões mais consistentes com base num conhecimento mais profundo dos dados trabalhados.

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. O concurso tem como objetivos:

- Alimentar a curiosidade e os recursos cognitivos, ligando a ciência a outros temas e disciplinas (STEAM);
- Compreender e enfrentar melhor os desafios ambientais (alterações climáticas) e socioeconómicos, mesmo que a nível local;
- Melhorar as competências digitais;
- Criar novas metodologias e ferramentas digitais utilizando e explorando a Observação da Terra e outros dados para desenvolver produtos SIG

1.2. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em software próprio (o projeto a decorrer na escola está a ser desenvolvido com o software gratuito QGIS) podendo focar um tema em que a utilização deste tipo de programa permita criar mapas de leitura rápida, com dados recolhidos em bases de dados gratuitas. Para o desenvolvimento da atividade, poderão contar com a ajuda de professores que estarão disponíveis sempre que surjam dúvidas/dificuldades.

2. PROMOTOR

O concurso é promovido e dinamizado pelo Grupo de Trabalho do projeto GIS4Schools e financiado pelo ERASMUS+.

3. CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Candidaturas

3.1.1. A inscrição de participação e a submissão dos trabalhos decorrem entre os dias 27 de abril e 5 de junho de 2022.

3.2. Condições de participação

3.2.1. O concurso está aberto a todos os alunos do secundário (incluindo profissional) da Escola Secundária Dr. José Afonso.

3.2.2. O trabalho pode ser feito individualmente ou em grupos de, no máximo, 3 elementos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

4.1. Condições gerais para a estrutura do trabalho

4.1.1. Deverá respeitar a temática e o âmbito acima referidos e recorrer à utilização de *software* próprio para criação de mapas que traduzam a informação dos dados recolhidos.

4.1.2. Deverá ter uma introdução ao tema que está a ser desenvolvido, todos os mapas criados para o desenvolvimento do tema e uma conclusão relativa à análise de todos os dados trabalhados.

4.1.3. O trabalho deverá ser entregue em ficheiro do tipo .pdf e deverá incluir, pelo menos, um mapa criado no *software* escolhido para o efeito.

4.1.4. O trabalho deverá conter os seguintes elementos:

- Um título
- Identificação (individual ou dos elementos todos do grupos)
- Site de onde foram recolhidos os dados (ou outro suporte)

4.1.5. Deverá ser enviado por email (gis4schools@esjoseafonso.com), até ao dia 5 de junho. Não serão admitidos trabalhos enviados através de outros canais.

5. CALENDÁRIO

5.1. As datas relevantes obedecem ao seguinte calendário:

- Inscrições: 27 de abril a 10 de maio;
- Submissão dos trabalhos: até 5 de junho;
- Decisão do júri: até 30 de junho;
- Anúncio dos premiados: 1 de julho;
- Entrega de prémios: 1º período do ano letivo 2022/2023.

6. PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

6.1. Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.

6.2. Será atribuído um prémio no valor de 70€ (em cheques FNAC) ao concorrente (grupo) melhor classificado e outro no valor de 30€ (em cheques FNAC) ao segundo classificado.

6.3. Os resultados do concurso serão anunciados no site da Escola e comunicados diretamente ao(s) premiado(s), por email.

6.4. A entrega dos prémios decorrerá em local a designar oportunamente.

6.5. A atribuição do prémio é feita por deliberação unânime ou maioritária do júri.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os trabalhos serão objeto de análise prévia pelo júri que verificará as condições formais de elegibilidade.

7.2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas neste regulamento, o trabalho será excluído.

7.3. O júri (composto por 3/4 elementos) avaliará os trabalhos, tendo em conta os seguintes critérios:

- Adequação ao tema do concurso;
- Recolha adequada, análise e interpretação dos dados;
- Pertinência do mapa criado;
- Originalidade e criatividade.

7.4. Cada membro do júri atribuirá a cada trabalho, e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação total de cada trabalho será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

7.5. Em caso de empate, relevam, sucessivamente, os critérios supramencionados.

8. JÚRI

8.1. A apreciação e a classificação dos trabalhos concorrentes serão efetuadas por um júri composto por docentes envolvidos no projeto GIS4Schools, bem como um profissional qualificado na de SIG. Presidirá ao júri o Coordenador do Projeto.

8.2. Das decisões do júri não cabe reclamação ou recurso.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIVULGAÇÃO DE IMAGENS

JÚRI

9.1. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor, originando desclassificação do concurso o incumprimento desta regra.

9.2. A Escola reserva-se o direito de dispor dos trabalhos a concurso para os fins legítimos envolvendo o concurso, nomeadamente, a reprodução, afixação e/ou publicação e demais meios de divulgação, acompanhados do nome dos seus autores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação dos concorrentes no concurso implica o conhecimento e a aceitação integral deste regulamento e suas condições.

10.2. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem os requisitos constantes no presente regulamento.

10.3. Qualquer situação não prevista neste regulamento – casos omissos e dúvidas de interpretação das normas – será devidamente apreciada e resolvida por deliberação do júri do concurso.